

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA CONTA PRÉ – PAGA CTT PARA PAGAMENTO DE PORTAGENS**

As presentes Condições Gerais (doravante “Condições Gerais”), regulam a relação entre os CTT-Correios de Portugal, S.A com sede na Av. Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso, em Lisboa, registados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de pessoa coletiva 500 077 568, com o capital social de € 69.220.000,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte mil euros) (doravante “CTT”) e os seus Clientes (doravante designados por “Cliente” ou “Clientes”) no que respeita ao serviço Conta Pré-Paga CTT para Pagamento de Portagens (“doravante Conta Pré -Paga CTT”).

A abertura da Conta Pré-Paga CTT, as formas de carregamento e as condições de utilização, são regidas pelas presentes Condições Gerais, o Cliente reconhece que ao aceder, consultar e utilizar o serviço Conta Pré-Paga CTT, estará a aceitar as presentes Condições Gerais, garantindo que as compreendeu. Caso não concorde com alguma das regras de utilização estabelecidas neste documento, deve abster-se de utilizar a Conta Pré-Paga CTT.

### **1. Definições**

Para efeitos do presente Contrato de Adesão, entende-se por:

- a) **Beneficiária:** as Portageiras destinatárias dos fundos que foram objeto de uma Operação de Pagamento;
- b) **Cliente:** a pessoa singular ou coletiva que é titular de uma Conta Pré-Paga CTT, através da adesão e aceitação das presentes Condições Gerais e preenchimento do formulário em anexo às mesmas, a qual foi carregada antecipadamente com um determinado montante, para pagamento de portagens enquanto o saldo não for esgotado, sendo esta sempre associada a um produto de pré-pagamento de portagens, disponibilizado pelos CTT;
- c) **Condições Gerais de Adesão:** condições do serviço Conta Pré-Paga CTT, incluindo quaisquer alterações ou aditamentos que as mesmas venham a sofrer;
- d) **Conta Pré-Paga CTT:** serviço de gestão de carregamentos associado a um produto de pré-pagamento de portagens, disponibilizado pelos CTT, através do qual o Cliente efetua o pré-carregamento de um determinado valor monetário, para pagamento de portagens enquanto o saldo não for esgotado e autoriza uma Ordem de Pagamento através dessa Conta Pré-Paga CTT;
- e) **Contrato:** o presente Contrato de Adesão e utilização do serviço Conta Pré-Paga CTT, composto pelas presentes Condições Gerais em cada momento em vigor, celebrado entre os CTT – Correios de Portugal, S.A. e o Cliente;
- f) **CTT:** entidade que presta o serviço de gestão de carregamentos associado a um produto de pré-pagamento de portagens – Conta Pré-Paga CTT;
- g) **Equipamento de Bordo (EB):** equipamento emissor de sinal que instalado num veículo possibilita a respetiva identificação ou deteção eletrónica com vista à cobrança eletrónica de portagens;

- h) **Fornecedor do SENP:** Entidade que fornece o acesso ao serviço eletrónico nacional de portagens para a portageira pertinente;
- i) **Operação de pagamento:** o ato, praticado pelo Cliente ou pelo Beneficiário, de depositar, transferir ou levantar fundos, para pagamento de portagens, independentemente de quaisquer obrigações subjacentes entre o Cliente e o Beneficiário;
- j) **Ordem de pagamento:** qualquer instrução dada pelo Cliente aos CTT requerendo a execução de uma Operação de Pagamento;
- k) **Portagem ou Taxa de Portagem:** a taxa que deve ser paga por um utilizador rodoviário a uma Portageira ou a um fornecedor de SENP pela circulação numa determinada estrada, rede rodoviária ou numa estrutura;
- l) **Sistema de pagamento de portagens:** um sistema de transferência de fundos que se rege por disposições formais e normalizadas e por regras comuns relativas ao tratamento, compensação e liquidação de Operações de Pagamento para pagamento de portagens nas infraestruturas rodoviárias nacionais, disponibilizado pelos CTT.

## 2. Objeto

2.1 A Conta Pré-Paga CTT para Pagamento de Portagens é um serviço de gestão de carregamento associado a produtos de pré-pagamento de Portagens, disponibilizado pelos CTT.

2.2 A Conta Pré-Paga CTT poderá ser utilizada por:

- a) pessoas singulares que aceitem e adiram às presentes Condições Gerais através do preenchimento do formulário em anexo;
- b) pessoas coletivas que aceitem e adiram às presentes Condições Gerais através do preenchimento do formulário em anexo, aplicando-se-lhes as regras gerais de representação das pessoas coletivas.

2.3 O Serviço Conta Pré-Paga CTT encontra-se excluído do âmbito de aplicação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica.

## 3. Abertura da Conta Pré-Paga CTT

3.1 A Conta Pré-Paga CTT é aberta presencialmente nas Lojas CTT através preenchimento dos formulários em anexo às presentes Condições Gerais.

3.2 A Conta Pré-Paga CTT será aberta em nome do Cliente, será pessoal e intransmissível.

3.3 A partir do momento em que é atribuída uma Conta Pré-Paga CTT ao Cliente, este torna-se o único responsável pela sua utilização, pelo que não a deve, em caso algum, disponibilizar acesso a outrem.

3.4 Cada Conta Pré-Paga CTT será associada a um produto de pré-pagamento de Portagens, disponibilizado pelos CTT.

## **4. Características e Funcionalidades da Conta Pré-Paga CTT**

### **4.1. Carregamentos da Conta Pré-Paga CTT e identificação dos carregamentos**

- a) A Conta Pré-Paga CTT não é remunerada e é creditada em Euros, em numerário ou meio líquido equivalente, destinada a ser utilizada exclusivamente para a execução de operações de pré-pagamento de Portagens, quando o Cliente aderiu a sistema de pré-pagamento de Portagens com identificação do(s) veículo(s).
- b) Os carregamentos podem ser feitos em dinheiro em qualquer Loja CTT ou na rede de Agentes Payshop, ou através da opção “Pagamento de Serviços”, na rede de caixas automáticas da Multibanco e nos Sítios das Instituições Financeiras, vulgo, HomeBanking.
- c) Estarão imediatamente disponibilizados os carregamentos presenciais realizados em dinheiro, e em 24 (vinte e quatro) horas, os carregamentos efetuados por Multibanco ou HomeBanking.
- d) Ao Cliente é disponibilizado um comprovativo de cada pré-carregamento efetuado.
- e) O Cliente deverá fazer os carregamentos na sua Conta Pré-Paga CTT que entender convenientes para a execução das Ordens de Pagamento, nomeadamente para o pagamento de Portagens, sendo o único responsável pelo adequado aprovisionamento da Conta de Pré-Pagamento.
- f) O Cliente, ao aderir ao sistema de pré-pagamento de Portagens com identificação do(s) veículo(s), associado a uma Conta Pré-Paga CTT terá que efetuar na conta um pré-carregamento inicial, no valor mínimo que estiver em cada momento definido para cada classe de veículos por cada Equipamento de Bordo que lhe seja associado. Essa quantia será consumida em pagamento de Portagens.
- g) Ao Cliente será fornecido um código único para realização de operações de carregamento na respetiva Conta Pré-Paga CTT.
- h) O Cliente terá acesso à Conta Pré-Paga CTT de que é titular através de um código de acesso fornecido pelos CTT.

### **4.2. Ordem de Pagamento**

- a) O Cliente, aceita e reconhece expressamente que, as Ordens de Pagamento, por si ordenadas diretamente aos CTT através de qualquer meio disponível, serão executadas exclusivamente pelos CTT, após receção da comunicação da Beneficiária, a quem o Cliente confere os poderes necessários para processar as Ordens de Pagamento em conformidade com a informação recebida pelos CTT da Beneficiária.
- b) Todas as Operações de Pagamento efetuadas pelos CTT são executadas no âmbito de um contrato de adesão a um sistema de pré-pagamento associado à Conta Pré-paga CTT e por ordem do Cliente.
- c) Cada Operação de Pagamento estará devidamente identificada.
- d) A Ordem de Pagamento será emitida pela forma acordada e será autorizada, pelo meio acordado, pelo Cliente. Os CTT poderão, no seu juízo discricionário, recusar uma Ordem de Pagamento que não respeite a forma acordada ou caso o Cliente não tenha prestado o seu consentimento.
- e) O Cliente, enquanto ordenante, autoriza desde já os CTT, a efetuar por débito na sua Conta Pré-Paga CTT, o pagamento às Portageiras (Beneficiárias), do valor de todas as taxas de Portagem, por transação, que de acordo com a informação por estas remetida aos CTT lhes seja devida, de forma sequencial e até ao limite do

saldo de fundos existente na Conta Pré-Paga CTT, nos termos do contrato de aquisição de Equipamentos de Bordo e Adesão ao sistema de pré-pagamento de Portagens com identificação do proprietário do veículo, que nesta data subscreveu e tomou devido conhecimento.

- f) Na execução de cada Ordem de Pagamento, os CTT apenas estão vinculados pela identificação dos Equipamentos de Bordo e pelas respetivas matrículas associados à Conta Pré-Paga CTT.
- g) Se alguma das Beneficiárias vier, posteriormente, a efetuar correções ou anulações à informação remetida aos CTT sobre as taxas de portagem devidas por transação ou transação agregada, os CTT procederão em conformidade, corrigindo os registos na Conta Pré-Paga CTT e efetuando, a final, o correspondente acerto de contas, o que o Cliente, desde já, autoriza.

#### 4.3. Recusa do Pagamento

Só será recusado um pagamento se não houver saldo suficiente nos fundos disponibilizados na Conta Pré-Paga CTT para o valor da cobrança ou, se a informação fornecida pela Beneficiária for incompleta.

#### 4.4. Prazo de execução

- a) Para efeitos de execução do serviço da Conta Pré-Paga CTT regulado pelas presentes Condições Gerais, considera-se como data de receção da Ordem de Pagamento o dia útil, ou o 1º dia útil consecutivo a um dia não útil, em que esta é recebida.
- b) No pagamento de Portagens considera-se como data de receção da Ordem de Pagamento o dia útil, ou o 1º dia útil consecutivo a um dia não útil, em que é recebida da Beneficiária em causa, a informação sobre as transações realizadas por Equipamento de Bordo e pelas respetivas matrículas associados àquela Conta Pré-Paga CTT, através de transmissão eletrónica de dados.
- c) Cada Operação de Pagamento será creditada na conta indicada pela Beneficiária até às 24 (vinte e quatro) horas do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da receção da Ordem de Pagamento.

#### 4.5. Irrevogabilidade

- a) Uma Ordem de Pagamentos será imediatamente deduzida ao respetivo saldo, não podendo como tal ser revogadas autorizações que tenham sido dadas.
- b) O Cliente, pode revogar uma ordem de pagamentos com referência a determinada Operação de pagamento até ao final do dia útil anterior à data acordada para o débito dos fundos.

#### 4.6 Custos da Conta Pré-Paga CTT

- a) A Conta Pré-Paga CTT será aberta sem qualquer custo para o Cliente.
- b) A Conta Pré-Paga CTT é considerada inativa se não tiverem carregamentos e/ou consumos por um período superior a 6 meses, contados a partir da data da respetiva adesão pelo Cliente.

## **5. Responsabilidade**

5.1. A responsabilidade pela execução correta da Operação de Pagamento perante o Cliente cabe aos CTT.

5.2 Sendo a Operação de Pagamento executada em conformidade com as instruções do Cliente ou tratando-se de cobrança de Portagens, de acordo com a informação sobre as transações realizadas por Equipamento de Bordo e pelas respetivas matrícululas associados à Conta de Pré-Paga CTT, recebida das Beneficiárias, considera-se que foi efetuada corretamente.

5.3 Se o Equipamento de Bordo indicado for incorreto, os CTT não são responsáveis pela execução deficiente ou não execução das Operações de Pagamento.

5.4 Em caso de execução incorreta da Operação de Pagamento, por causa que lhe seja imputável, os CTT farão imediata reposição do valor na Conta Pré-Paga CTT e assumem ainda a responsabilidade por quaisquer encargos advinientes desse facto.

5.5 Os CTT não são, contudo, responsáveis no caso de o incumprimento resultar de circunstâncias anormais e imprevisíveis alheias à sua vontade, cujas consequências não podem ser evitadas apesar de todos os esforços desenvolvidos, ou resultarem do cumprimento de outras obrigações legais. Os CTT não são em caso algum responsáveis pela não existência de fundos suficientes na Conta Pré-Paga CTT para cumprir a Ordem de Pagamento.

## **6. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais**

6.1 Os CTT manterão absoluto sigilo sobre toda e qualquer relação com o Cliente sobre a Conta Pré-Paga CTT, respeitando a legislação em cada momento em vigor.

6.2 Os dados pessoais facultados pelos Clientes, aos CTT, no âmbito da prestação do serviço de disponibilização da Conta Pré-Paga CTT, são tratados pelos CTT, enquanto entidade responsável pelo tratamento, na medida em que são necessários para efeitos da execução do Contrato celebrado. Os dados são tratados para efeitos de prestação do referido serviço, sendo conservados pelo período de vigência do Contrato, sem prejuízo da conservação por períodos superiores para efeitos de cumprimento de obrigação jurídica, sendo conservados pelo período necessário ao cumprimento dessa finalidade.

6.3 Os dados referentes à leitura do EB, à determinação do valor das Taxas de Portagens em cobrança, bem como a data de início e de expiração para pagamento dos valores em dívida inerentes à cobrança são tratados pelos CTT, enquanto entidade subcontratante das respetivas Portageiras das infraestruturas rodoviárias portajadas que são responsáveis pelo tratamento destes dados, sendo os mesmos necessários para efeitos de prestação do referido serviço e sendo conservados pelo período necessário ao cumprimento dessa finalidade.

6.4 Os Clientes garantem que são os proprietários dos veículos ou que estão devidamente autorizados pelos proprietários dos veículos a disponibilizar o n.º de matrícula com vista à realização do pagamento para fazer face ao valor em dívida.

6.5 Os CTT garantem o cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”), da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, bem como demais legislação aplicável.

6.6 Relativamente aos dados pessoais referidos no n.º 6.2 os CTT garantem, nos termos do RGPD, o exercício do direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, devendo, para o efeito, devendo o titular dos dados enviar um email para [privacidade.cliente@ctt.pt](mailto:privacidade.cliente@ctt.pt) ou dirigir-se a uma Loja CTT.

6.7 No que respeita ao exercício dos direitos referentes aos dados indicados no n.º 6.3 o Cliente deverá contactar diretamente as Portageiras (Beneficiárias).

6.8 Caso tenha alguma questão sobre a forma como os dados são tratados, o Cliente pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados para [privacidade.cliente@ctt.pt](mailto:privacidade.cliente@ctt.pt).

6.9 Para obter mais informações, consulte a Política de Privacidade em <https://www.ctt.pt/home/politica-privacidade/index>.

## **7. Apoio ao Cliente**

Os CTT garantem um apoio ao Cliente para o serviço de disponibilização de Conta Pré-Paga CTT, através dos seguintes suportes:

- Correio: [portagens.averiguacoes@ctt.pt](mailto:portagens.averiguacoes@ctt.pt)
- Telefone: 21 047 16 16
- Formulário: Disponível no [site CTT](#)

## **8. Duração e Cessação**

8.1 A prestação do serviço de disponibilização de Conta Pré-Paga CTT, terá uma duração indeterminada, sem prejuízo do exercício da faculdade de denúncia, revogação ou resolução pelas Partes, nos termos em que tais faculdades estão expressamente admitidas.

8.2 Os CTT e o Cliente poderão terminar ou suspender a prestação do serviço de disponibilização da Conta Pré-Paga CTT, a todo o momento, mediante comunicação escrita à contraparte, mediante um pré-aviso mínimo de 1 (um) mês para o Cliente e um pré-aviso mínimo de 2 (dois) meses para os CTT.

8.3 Com a cessação das presentes Condições Gerais o Cliente, terá direito ao reembolso do saldo existente na Conta Pré-Paga CTT, devendo indicar aos CTT o modo como pretende que lhe seja reembolsado o saldo devido, devendo os CTT providenciar de imediato de acordo com as instruções recebidas.

## **9. Lei Aplicável e Jurisdição**

9.1 As presentes Condições Gerais regem-se pela Lei portuguesa.

9.2 Para a resolução de quaisquer conflitos emergentes das prestações de serviços objeto das presentes Condições Gerais será competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.3 O Cliente pessoa singular, conforme previsto na lei, poderá submeter a resolução de litígios à apreciação dos Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo constante da Resolução Extrajudicial de Litígios disponível no [site CTT](#).

## **10. Dever de informar**

10.1. Os CTT reservam-se o direito de não aceitar a realização de quaisquer Operações de Pagamentos, caso o Cliente não venha a prestar as informações que lhe sejam solicitadas, ou estas constituam um impedimento à realização das mesmas, não podendo ser imputado aos CTT qualquer tipo de responsabilidade decorrente da sua realização.

10.2 Constitui obrigação do Cliente a atualização dos seus dados pessoais e elementos de contacto, obrigando-se a notificar os CTT, de imediato, de qualquer alteração dos mesmos e assumindo toda e qualquer responsabilidade pela sua não comunicação atempada.

10.3 Os CTT asseguram através do site [www.ctt.pt](http://www.ctt.pt), o direito de informação ao Cliente relativo aos movimentos de débito efetuados na sua Conta Pré-Paga CTT referentes às cobranças de portagens, bem como informação relativa aos saldos da referida conta de pagamento.

10.4 Em regra, a informação relativa à Conta Pré-Paga CTT nos termos definidos supra, bem como a restante documentação informativa, será disponibilizada em suporte eletrónico, podendo ser disponibilizada em suporte de papel, se for expressamente solicitado pelo Cliente.

## **11. Alterações**

11.1. Os CTT reservam-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais. As alterações entrarão em vigor a partir do momento em que são publicitadas no [site CTT](#).

11.2 As Condições Gerais alteradas estarão disponíveis no [site CTT](#), podendo ainda ser solicitadas em qualquer Loja CTT, sendo obrigação do Cliente a consulta regular dessa informação.

11.3 Têm-se como aceites as alterações se, posteriormente à data de entrada em vigor das mesmas, o Cliente continuar a utilizar a Conta Pré-Paga CTT.

## **12. Comunicações**

12.1 Todas as comunicações e informações dirigidas por escrito ao Cliente poderão ser remetidas: (i) em suporte papel, através de envio de correspondência para a morada do Cliente indicada no formulário; ou (ii) em suporte eletrónico através de envio de mensagem de correio eletrónico dirigida ao Cliente para o endereço de correio eletrónico registado no formulário.

12.2.O Cliente compromete-se a manter atualizado os dados de contato, no formulário de adesão à Conta Pré-Paga CTT.

**Declaro que li e aceito as condições Gerais de Adesão e Utilização da Conta Pré-Paga CTT para pagamento de Portagens em infraestruturas rodoviárias nacionais.**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_